



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº.5057/01

De, 12 de novembro de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

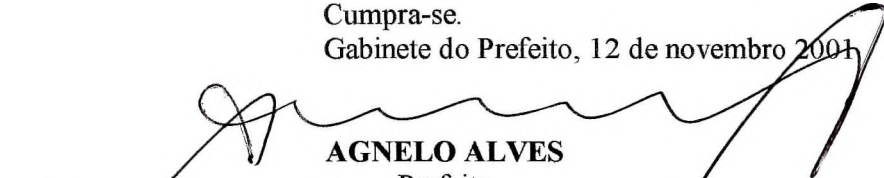
DECRETA:

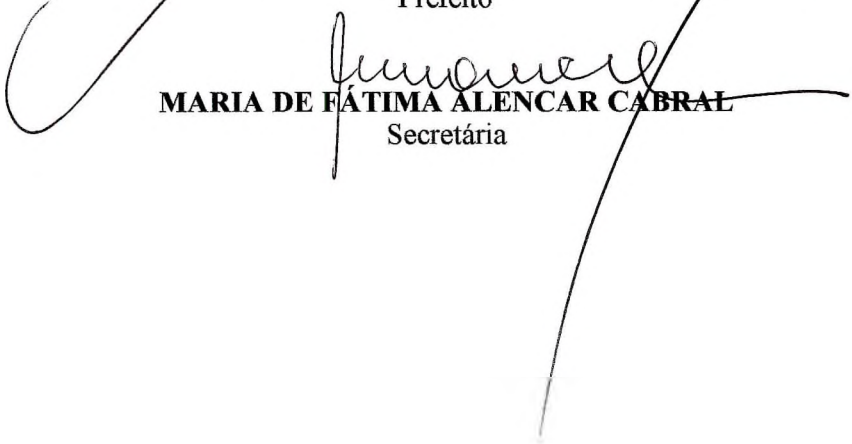
Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **NOEL INÁCIO DA SILVA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", sob o número de ordem R.2, referente a matrículas 25.474, datado de 11 de julho de 2000, caracterizado pelo lote 83 da Quadra 04 do loteamento Marajoara, medindo 300,00m², tendo desmembrado em 2(duas) partes, medindo cada uma 150,00m², apresentando os seguintes limites e dimensões: Parte 83 -A: ao Norte, com o lote 89, em 12,00m; ao Sul, com a parte 83-B, também desmembrada, em 12,00m; à Leste, com o lote 82, em 12,50m; e, à Oeste, com a Rua Palmira de Souza Marinho, em 12,50m. Parte 83-A: ao Norte, com a parte 83-A, acima descrita, em 12,00m; ao Sul, com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, em 12,00;"a Leste, com a Rua Palmira de Souza Marinho, em 12,50m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados abaixo:

Escala do Desenho1/500
Área total do terreno300,00m²
Área Desmembrada.....300,00m²

Artº. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária

Cont. do Decreto N°. 5.057/01.

publicação.

Artº. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro 2001



AGNELO ALVES

Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária